



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2023

Processo Eletrônico: 23196.001673.2023-37

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS E OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS RONDONÓPOLIS E A EMPRESA J.C.DE OLIVEIRA SERVIÇOS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT *CAMPUS RONDONÓPOLIS*, com sede na Rua Ananias Martins, 861, Vila Mineira, em Rondonópolis-MT, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA**, inscrito no CPF nº 053.395.924-13, portador da Carteira de Identidade nº 1991151 SEDS/AL, nomeado pela Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, retificada pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021, publicada na seção 2, do *DOU* de 11 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **J.C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.924.459/0001-23, sediado(a) na Av. Castelo Branco, 468 – Altos – Bairro Jardim Amadeus, Trairão/PA, CEP: 68.198-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JONILSON COSTA DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 4228644, expedida pela PC/PA, CPF nº 521.789.352-49, Telefone: (93) 9.9197-6041 E-mail: sophix.jco@gmail.com, em conformidade com os documentos apresentados constantes nos autos do processo de contratação, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico Principal nº 23196.001673.2023-37 e Processo Eletrônico de Repactuação nº 23196.000211.2024-83, e em observância às disposições Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e, também, pelas cláusulas do contrato originário nº 13/2023 e demais cláusulas e condições a seguir propostas, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação do valor contratual** para prestação dos serviços terceirizados de auxiliar de serviços gerais e oficial de serviços gerais, nas dependências da sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT *Campus* Rondonópolis, **retroativo a 02/12/2023**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho MT000090/2023, Aditivo MT000097/2023, e Aditivo MT000146/MT, registrada no MTE em 08/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da repactuação formalizada por meio da Convenção Coletiva de Trabalho MT000090/2023, Aditivo MT000097/2023, e Aditivo MT000146/MT, a partir de **02/12/2023**, o **preço mensal** do contrato, passará a ser de: **R\$ 10.921,62 (Dez mil novecentos e vinte um reais e sessenta e dois centavos)**, perfazendo o total de **R\$ 54.608,10 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS

Os valores pretéritos, devidos a título da repactuação formalizada por este instrumento e correspondente ao período de início da vigência do Contrato nº 13/2023, **02/12/2023 a 31/01/2024**, serão pagos à contratada em parcela única, assim calculados:

ITENS 75 e 76: Serviços Gerais - Valores em Reais (R\$)					
Período	Valor vigente (R\$)	Valor apurado pago (R\$)	Valor apurado devido (R\$)	Diferença a pagar (R\$)	Observações:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS**

Dezembro/2023	R\$ 9.978,41	R\$ 9.812,56	R\$ 10.921,62	R\$ 1.109,06	Dedução de vale transporte no valor de R\$ 165,85 não replicada na restituição, pois na planilha atual os auxílios transporte foram zerados.
Janeiro/2024	R\$ 9.978,41	R\$ 9.978,41	R\$ 10.921,62	R\$ 943,21	
Valor total da diferença				R\$ 2.052,27	

Parágrafo único. A contratada somente fará jus aos valores pretéritos da presente repactuação após apresentar todos os comprovantes dos efeitos financeiros e repasses aos funcionários das alterações advindas do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) da diferença entre o valor repactuado e o valor anterior à repactuação, referente ao Contrato nº 13/2023, conforme estabelecido no artigo 56, §1º, incisos I, II, III e §2º da Lei nº 8666/93, com validade de até 03 (três) meses após o término da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício: 2024

Gestão/Unidade: 158498 - IFMT/CAMPUS/ADMINISTRAÇÃO

Fonte de recursos: 1.000.000.000

Programa de trabalho ou PTRES: 231674

Natureza de despesa: 33903701 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL

PI: L20RLP0101N - Despesas correntes - Profissional Tecnológico

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no DOU, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso, em Rondonópolis, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rondonópolis/MT, **23 de Abril de 2024.**

CONTRATANTE

DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA

Diretor Geral

IFMT - *Campus* Rondonópolis

Portaria n° 733, de 19 de abril de 2021

Retificada pela Portaria n° 985, de 10/05/2021

CONTRATADA

JONILSON COSTA DE OLIVEIRA

Representante legal da empresa:

J.C. DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA

CPF: 521.789.352-49

RG: 4228644 PC/PA

TESTEMUNHAS:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS RONDONÓPOLIS**

Nome: CPF:	Nome: CPF:
---------------	---------------